
S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1844/2015 de 21 de Dezembro de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 4.989,86€ (quatro mil euros e novecentos e oitenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
019	EBS das Velas	4.354,73
020	EBS da Calheta	153,23
043	EBI do Topo	481,90
	<i>Total</i>	4.989,86

4 de dezembro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.